



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

BOLETIM INFORMATIVO PRG/UFPB Nº 0006/2020

João Pessoa, 20 de maio de 2020.

Assunto: Atualização sobre os procedimentos institucionais para Colação de Grau do Período Letivo 2019.2

Prezados(as) Diretores(as) de Centro, Coordenadores(as) de Curso, Chefes de Departamento e Docentes,

A equipe da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), ao desejar a todos(as) saúde, informa que continua mobilizada e atenta às demandas da comunidade universitária, criando condições para que consigamos, juntos(as), conduzir as atividades de ensino da graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em meio a um cenário pandêmico.

A PRG em seu Boletim Informativo Nº 0004/2020 (BI/04/20-PRG/UFPB) especificou 2 (duas) formas de formalização de pedidos de Colação de Grau: I) a individual, requerida pelo formando; II) e a coletiva, solicitada pela Coordenação de Curso e encaminhada pela Direção de Centro. Às informações anteriormente prestadas, atendendo demandas por orientações da comunidade universitária, acrescentamos novas diretrizes:

I – Os prazos para as solicitações de colações de grau, nos 04 (quatro) *campi* (João Pessoa, Areia, Bananeiras, Rio Tinto e Mamanguape), permanecem abertos enquanto vigorar a suspensão das atividades presenciais na UFPB.

II – As solicitações de colações de grau coletivas serão abertas, via processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC),

pelas Coordenações de Curso e enviadas para a Subcoordenação de Registro de Diploma (SCRD), devendo constar a seguinte documentação na solicitação: a) requerimento da Coordenação de Curso solicitando a Colação de Grau coletiva; b) histórico escolar integralizado de todos os discentes, sem pendência no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); c) declaração, de todos os discentes, de “nada consta” da Biblioteca Central. Após autorização da Coordenação Acadêmica, o processo será encaminhado para a Direção de Centro.

III – As solicitações de colações de grau individuais serão abertas, via processo eletrônico no SIPAC, pelas Coordenações de Curso e enviadas para a Subcoordenação de Registro de Diploma, devendo constar a seguinte documentação na solicitação: a) requerimento do estudante concluinte, assinado e datado; b) documento comprobatório da justificativa alegada; c) histórico escolar integralizado, sem pendência no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE); d) declaração de “nada consta” da Biblioteca Central e e) requerimento da Coordenação de Curso solicitando a Colação de Grau individual. Após autorização da Coordenação Acadêmica, o processo será encaminhado para a Direção de Centro.

IV – Considerando a excepcionalidade, a Direção de Centro, ao receber as solicitações de colações de grau, efetuará a concessão do grau acadêmico, devendo para tanto, utilizar o modelo apresentado abaixo, em substituição a Ata de Colação de Grau:

Certificado de Conclusão de Curso

Certifico que, no uso das atribuições de Diretor de Centro, [NOME DO ESTUDANTE], carteira de identidade nº [xxxxxxxxxx] concluiu o Curso de [NOME DO CURSO], sendo portador do título de [NOME DO TÍTULO], tendo em vista a outorga do presente Certificado, em XX/XX/2020.

Observação: Este Certificado substitui a Ata de Colação de Grau em cumprimento à Portaria 120/GR/REITORIA/UFPB, de 06 de maio de 2020.

[NOME DO DIRETOR DE CENTRO]

Assinatura digital pelo SIPAC

V – A Direção do Centro, após emissão do certificado de conclusão de curso, conforme modelo acima, enviará o processo de colação de grau, via SIPAC, para a Subcoordenação de Registro de Diplomas (SCRD). A SCRD, após análise do processo, efetuará a mudança de status do vínculo do estudante de “Concluente” para “Concluído”. A Coordenação de Curso poderá emitir o Certificado de Conclusão, com código de verificação digital, pelo SIGAA, após a mudança de status do vínculo do estudante de “Concluente” para “Concluído”. O arquivamento do processo será realizado pela SCRD.

VI – A emissão dos Diplomas de Láurea Acadêmica está suspensa, contudo, as Coordenações de Cursos poderão fazer as solicitações normalmente, conforme os critérios de concessão estabelecidos na Resolução 16/2015/CONSEPE. A solicitação deverá ser enviada, via Ofício Eletrônico no SIPAC, para a PRG. Após o retorno das atividades presenciais, a Pró-Reitoria de Graduação informará sobre a data disponível para retirada dos diplomas.

VII - A emissão de diplomas de graduação também está suspensa, assim como os prazos de entrega definidos na Portaria PRG/UEPB Nº 01/2016. Contudo, as Coordenações de Curso poderão solicitar normalmente a emissão do diploma do concluente. A solicitação deverá ser aberta por meio de **novo** processo, específico para esse fim, devendo constar a documentação disponível no formulário de solicitação de 1ª via do diploma de graduação disponível no site da PRG (<http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/documentos/formularios>).

Atenciosamente,

Ariane Norma de Menezes Sá
Pró-Reitora de Graduação